

## RESOLUÇÃO AGERH 049/2017

**REESTABELECE** o Cenário de ALERTA e **REATIVAR** os efeitos da Resolução AGERH 037/16, frente ao retorno de escassez hídrica nos rios de domínio do Estado do Espírito Santo.

Considerando a redução do volume de chuvas em relação aos valores médios para o Estado do Espírito Santo ao longo do ano de 2015 e 2016 e que esse fenômeno tem significado redução de mais de 50% (cinquenta por cento) do total de chuvas para o período em condições de normalidade;

Considerando que as chuvas ocorridas no final de 2016 cessaram e, que tais chuvas não ocorreram em volumes significativos para reabastecer as reservas hídricas naturais;

Considerando que os principais rios do Estado do Espírito Santo vêm apresentando vazões reduzidas e potencializando os conflitos pelo uso da água;

Considerando a prioridade legal prevista na Lei Estadual nº 10.179 de 18 de Março de 2014 para a dessedentação humana e animal;

E, por fim, considerando as atribuições conferidas a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), por meio da Lei Estadual Nº 10.143, publicada em 16 de Dezembro de 2013, **A AGERH por meio de sua Diretoria Colegiada,**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - REESTABELECE** o **CENÁRIO DE ALERTA** quanto aos usos dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Estado do Espírito Santo, instaurado pela Resolução 005/2015 e 037/2016.

**Art. 2º - REATIVAR**, na íntegra, todos os efeitos legais da Resolução AGERH 037/16 nas bacias hidrográficas de domínio do Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º** – Em caso de descumprimento das normas dessa Resolução, sem prejuízo das demais sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis, podem ser aplicadas as sanções previstas na Lei 10.179/2014.

**Art. 4º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação e **tem validade por tempo indeterminado, até posterior manifestação da AGERH.**

VITÓRIA - ES, 10 DE JANEIRO DE 2017.

**ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Presidente (Interino)

**ANSELMO TOZI**  
Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

**MARCIO LUIS BRAGATO**  
Diretor Administrativo e Financeiro